

Proc. Administrativo 5- 026/2025

De: Thais B. - CPL - ETP

Para: AEMASUL - DF - Departamento Financeiro

Data: 10/10/2025 às 11:25:57

Setores envolvidos:

CPL, CPL - ETP, CPL - Cotação, AEMASUL - RH, AEMASUL - GAB, AEMASUL - DF

Suprimentos de informática

Prezados,

Em anexo encaminho TR do obejto em estudo.

At.te

—

Thais Monique Barreto

Assessor Técnico I - PORTARIA Nº 63/2022

Anexos:

TR_SUPRIMENTOS_AEMASUL.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL (08.653.818/0001-15)

CATEGORIA DO ETP: Aquisição de bens de consumo.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Suprimentos de informática, para atender às necessidades da Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Suprimentos de informática, para atender às necessidades da Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - AEMASUL				
Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
1	616678	Cartucho de toner - PRETO; Descrição CATMAT: Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preta Referência Cartucho 3: W1105a Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil novo lacrado- Cartucho de toner - preto. Compatibilidades : 107A, 107W, MFP135A e MFP135W. CATMAT: 616678	Unid	150
2	402421	Cartucho de toner - PRETO; Descrição CATMAT: Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preta Referência Cartucho 2: Ce285a. Descrição Complementar: Toner compatível com HP 285A 85A CE285A. Também é utilizado nas impressoras HP P1102, P1102W, M1130,	Unid	150



		M1132, M1210, M1212, M1217. CATMAT: 402421		
3	429777	Cartucho de toner - PRETO; Descrição CATMAT: Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preta Referência Cartucho 2: Cf283a Descrição Complementar: Cartucho de Toner Compatível com HP CF-283. Compatíveis com as impressoras: LaserJet M-125A M125, M-127FN, M-127FW M127, M-225DW M225, M201DW M-201DW M201 M-201, M226 M-226, M202 M-202, M125NW M-125NW. CATMAT: 429777	Unid	120
4	437144	Cartucho de toner - PRETO; Descrição CATMAT: Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3472 Tipo Cartucho: Original Cor: Preta. Descrição Complementar: Cartucho de Toner Compatível para Brother TN-3472 Rendimento: média de 12.000 impressões com 5% de preenchimento no papel A4. Tipo: Compatível/ Original .Compatível com os modelos: L6702 L5652dn L5202dw L6202dw L6402dw. CATMAT: 437144	Unid	50
5	464978	KIT de tintas T- 664 Descrição CATMAT: Refil Tinta Material: Tinta Cor: Preta, Magenta, Cyan, Amarelo Aplicação: Impressora Epson Características Adicionais: Kit 4 Frascos: 65 Ml. Descrição Complementar: Kit de tintas T664 Colorido (cores: preto, cyan, magenta e amarelo) Garrafinhas de no mínimo 65ml ou superior. Impressoras Epson - Impressoras Compatíveis: - L100- L110- L200- L210- L220- L300- L355- L365- L375 - L380- L395- L455- L475- L495- L550- L555- L565- L575 - L800- L805- L1300- L1800. CATMAT: 464978	Unid	50



6	624190	Cartucho de toner - Preto; Descrição CATMAT: Cartucho Toner Impressora Brother .Referência Cartucho: Tn-3612xlbr.Tipo Cartucho: Compatível. Cor: Preta. Descrição Complementar: Cartucho de toner BROTHER-TN-3662XLS ou compatível . Impressoras Compatíveis: MFC-L6912DW TN-3662 TN3662XLS TN-3662XLS DCP-L5512DN DCP-L5662DN HL-L5212DN HL-L5212DW HL-L6412DW MFC-L5912DW DCPL5512DN. CATMAT: 624190	Unid	50
7	-	Cilindro Brother DR-3602- Descrição Complementar: Cilindro Brother DR3602 DR-3602. Impressoras Compatíveis: DCP-L5512DN DCPL5512DN DCPL5512 DCP-L5512 L5512DN, DCP-L5662DN DCPL5662DN DCPL5662 L5662DN, HL-L5212DN HLL5212DN HLL5212 L5212DN, HL-L5212DW HLL5212DW L5212DW, HL-L6412DW HLL6412DW HLL6412 L6412DW, MFC-L5912DW MFCL5912DW MFCL5912 L5912DW, MFC-L6912DW MFCL6912DW MFCL6912 L6912DW. CATMAT:	Unid	20
8	335428	Tinta Impressora - PRETA; Descrição CATMAT: Tinta Impressora. Material: Pigmentação Coloidal Cor: Preta Aplicação: Impressora Epson Carga: Refil Características Adicionais: Insolúvel Em Água. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: PRETA - embalagens de 127ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank Compatibilidade: L3250 L3210 T544 L3150 . Número de Referência das tintas 544. CATMAT: 335428	Unid	100
9	468389	Tinta Impressora - CIANO; Descrição CATMAT: Cor: Ciano Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: CIANO - embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank . Compatibilidade: L3250 L3210 T544 L3150 .	Unid	100



		Número de Referência das tintas 544. CATMAT: 468389		
10	468951	Tinta Impressora - AMARELA; Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Amarela Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: AMARELA - embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank . Compatibilidade: L3250 L3210 T544 L3150 . Número de Referência das tintas 544. CATMAT: 468951	Unid	100
11	468952	Tinta Impressora - MAGENTA; Descrição CATMAT: Tinta Impressora Cor: Magenta Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: MAGENTA- embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank . Compatibilidade: L3250 L3210 T544 L3150 . Número de Referência das tintas 544. CATMAT: 468952	Unid	100

Tabela 1- Descrição e quantidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA :

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de suprimentos de informática, tais como toners, cartuchos, mídias e demais materiais necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos de tecnologia da informação utilizados nas atividades administrativas e operacionais do órgão.

2.2. A aquisição se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, uma vez que o uso constante dos equipamentos de informática exige a reposição periódica de insumos, evitando a paralisação de atividades essenciais que dependem da impressão de documentos, emissão de relatórios, comunicação interna e execução

de rotinas administrativas.

2.3. A demanda é fundamentada no princípio da eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública a buscar o melhor desempenho de suas funções, com qualidade e economicidade. Além disso, a contratação está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto à necessidade de planejamento prévio e à observância do interesse público.

2.4. Dessa forma, a aquisição dos suprimentos de informática visa assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores, melhoria na prestação de serviços e atendimento às demandas cotidianas da administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de suprimentos de informática destinados à AEMASUL, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sistema de Registro de Preços, visando garantir o atendimento contínuo e adequado às demandas administrativas da autarquia e de suas unidades vinculadas.

3.2. A adoção do Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de atender às necessidades de forma planejada, permitindo maior flexibilidade nas contratações, otimização dos recursos públicos e atendimento às demandas conforme a real necessidade do órgão, evitando desperdícios e garantindo economicidade.

3.3. Os itens a serem adquiridos compreendem materiais de uso cotidiano indispensáveis para a execução de rotinas administrativas, como elaboração de documentos, registros, controle de processos internos e suporte às atividades educacionais. Assim, a presente solução assegura a manutenção da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo condições adequadas de trabalho e gestão no âmbito da autarquia educacional.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. São obrigações da Contratada:

4.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.



4.1.2. Entregar os itens em conformidade com o estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

4.1.3. Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens adquiridos;

4.1.4. Nesse período, o fornecedor estará obrigado a substituir os itens fora dos critérios de aceitação, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

4.1.5. Proceder à entrega dos itens dentro do prazo constante do item 5.1 deste termo;

4.1.6. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

4.1.7. Comunicar à AEMASUL, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega dos itens solicitados.

4.2. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.3. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- d) Cópia da CND junto ao FGTS;
- e) Certidão de Regularidade estadual (CRF);
- f) Certidão Negativa trabalhista;
- g) Certidão Negativa municipal;
- h) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. As Atas resultantes desse processo terão vigência de 12 Meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.



Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento**, que deverão ser entregues na sede da AEMASUL, das 8 às 17 horas de segunda à sexta feira.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que haja justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega por parte da AEMASUL.

5.1.2. Parágrafo Segundo – A entrega será por conta a empresa contratada.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

- a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **15 (quinze) dias** contados a partir do dia subsequente ao último dia de prazo do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:



6.1. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da AEMASUL ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração; A gestão do contrato terá os seguintes agentes:

- **Gestor do Contrato** - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração;
- **Fiscal de Contrato** - designado por portaria assinada pela Administração desta instituição;

6.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da distribuição;

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da AEMASUL ou de seus agentes e prepostos;

6.4. O fiscal da Autarquia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício, conforme segue:

AEMASUL	
Endereço:	BR 101 SUL, KM 186, SÃO MANOEL, Palmares – PE/ CEP: 55540-000.
Contato:	(81) 97907-4434
E-mail institucional:	giseldaguimaraes@hotmail.com



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.

7.2. Será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta autarquia, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

7.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.4. Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento dos itens solicitados (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

8.2. A **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente em seu **artigo 48**, permite que a administração pública:

Art. 48. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, os órgãos poderão **estabelecer tratamento diferenciado e simplificado** para ME/EPP, com vistas a:

- I - promover o desenvolvimento econômico local;
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas;
- III - incentivar a inovação.

8.3. Exclusividade para ME/EPP (até R\$ 80 mil por item ou lote):



8.3.1. Conforme o § 3º do artigo 48:

§ 3º Nas licitações para aquisição de bens de natureza comum, o processo poderá ser restrito exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte quando o valor estimado for de até R\$ 80.000,00 por item ou por lote.

Ou seja:

- Se cada item (ou cada lote, se for por lote) da sua licitação tem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00, você pode restringir a participação exclusivamente a ME/EPP.

8.5. A medida visa fomentar a participação de pequenos negócios, incentivando o desenvolvimento econômico local e regional;

8.6. A exclusividade está em consonância com as diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006, que orienta a adoção de tratamento diferenciado e simplificado para tais empresas;

8.7. A natureza dos produtos licitados não exige estrutura logística ou operacional incompatível com a capacidade das ME/EPP;

8.8. A adoção dessa medida contribui para a ampliação da competitividade, o estímulo à economia local, e a descentralização de oportunidades no âmbito das contratações públicas.

8.9. Dessa forma, considerando os fundamentos legais e os objetivos da Administração Pública em promover o desenvolvimento sustentável e a valorização das micro e pequenas empresas, justifica-se plenamente a exclusividade de participação para ME e EPP neste processo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total de **R\$34.723,50** (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos na pesquisa de preço do site - **Banco de Preço**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



10.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de que, conforme dotações parte integrantes do processo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 11.1. A CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar a entrega, e verificar as especificações e a qualidade dos itens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.
- 11.2.** Permitir ao pessoal técnico da empresa, acesso com identificação da contratada, de modo a viabilizar a entrega dos itens.
- 11.3.** Comunicar a empresa quaisquer irregularidades na entrega dos itens, para adoção de providências cabíveis.
- 11.4.** O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do término da entrega dos itens e atesto pela unidade requisitante mediante emissão de ordem bancária para crédito em conta corrente da licitante vencedora do certame, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscal do contrato e comprovada a regularidade da empresa, mediante consulta “online” ao sistema de cadastramento de fornecedores, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.
- 11.5. DA CONTRATADA:**
- 11.6.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.7.** Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, produtos novos, de primeiro uso, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da autarquia;
- 11.8.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva



nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- 11.9.** A licitante deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:
- 11.10.** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 11.11.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou e menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 11.12.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 11.13.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento dos equipamentos que serão adquiridos, sem prévia e expressa anuência da secretária, responsabilizando-se por todas as despesas, tais como, impostos, taxas, garantia, embalagens, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência.
- 11.14.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar durante a entrega dos equipamentos;
- 11.15.** Substituir os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar as substituições dos mesmos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.
- 11.16.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de



materiais empregados.

- 11.17.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 11.18.** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 11.19.** O contratado deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.20.** O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.21.** Acatar todas as orientações da Secretária, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

12.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

12.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado



ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD; c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

12.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros



meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

12.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

12.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

12.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

12.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

12.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

12.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas



e Órgãos de controle administrativo.

12.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

12.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

12.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.17. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

12.18. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

12.19. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e



danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

13.1. O processo licitatório objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O cometimento de irregularidades no procedimento Administrativo de Contratação Direta ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas nos arts 155 e da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

14.2. O Gestor do contrato representará o presidente da autarquia sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

15. RESPONSÁVEIS:

15.1. Servidores responsáveis:

Nome	Setor/Gerência/ Matrícula
Maria Giselda Guimarães da Silva	Coordenação e gestão – Nº 1279-1

Município de Palmares – PE, 10 de Outubro de 2025

MARIA GISELDA GUIMARÃES DA SILVA

Portaria nº 1279-1
Assessora Executiva

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - AEMASUL							
PARTICIPAÇÃO	Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	MÉDIA	ESTIMATIVA FINAL
Exclusivo ME / EPP	1	616678	Cartucho de toner - PRETO; Descrição CATMAT: Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preta Referência Cartucho 3: W1105a Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil novo lacrado- Cartucho de toner - preto. Compatibilidades : 107A, 107W, MFP135A e MFP135W. CATMAT: 616678	Unid	150	R\$ 32,23	R\$ 4.834,50



Exclusivo ME / EPP	2	402421	Cartucho de toner - PRETO; Descrição CATMAT: Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preta Referência Cartucho 2: Ce285a. Descrição Complementar: Toner compatível com HP 285A 85A CE285A. Também é utilizado nas impressoras HP P1102, P1102W, M1130, M1132, M1210, M1212, M1217. CATMAT: 402421	Unid	150	R\$ 20,48	R\$ 3.072,00
Exclusivo ME / EPP	3	429777	Cartucho de toner - PRETO; Descrição CATMAT: Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preta Referência Cartucho 2: Cf283a Descrição Complementar: Cartucho de Toner Compatível com HP CF-283. Compatíveis com as impressoras: LaserJet M-125A M125, M-127FN, M- 127FW M127, M-225DW M225, M201DW M-201DW M201 M-201, M226 M-226, M202 M-202, M125NW M- 125NW. CATMAT: 429777	Unid	120	R\$ 20,76	R\$ 2.491,20



Exclusivo ME / EPP	4	437144	Cartucho de toner - PRETO; Descrição CATMAT: Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3472 Tipo Cartucho: Original Cor: Preta. Descrição Complementar: Cartucho de Toner Compatível para Brother TN-3472 Rendimento: média de 12.000 impressões com 5% de preenchimento no papel A4. Tipo: Compatível/ Original .Compatível com os modelos: L6702 L5652dn L5202dw L6202dw L6402dw. CATMAT: 437144	Unid	50	R\$ 31,54	R\$ 1.577,00
Exclusivo ME / EPP	5	464978	KIT de tintas T- 664 Descrição CATMAT: Refil Tinta Material: Tinta Cor: Preta, Magenta, Cyan, Amarelo Aplicação: Impressora Epson Características Adicionais: Kit 4 Frascos: 65 Ml. Descrição Complementar: Kit de tintas T664 Colorido (cores: preto, cyan, magenta e amarelo) Garrafinhas de no mínimo 65ml ou superior. Impressoras Epson - Impressoras Compatíveis: - L100- L110- L200- L210- L220- L300- L355- L365- L375 - L380- L395- L455- L475- L495- L550- L555- L565- L575	Unid	50	R\$ 30,08	R\$ 1.504,00



			- L800- L805- L1300- L1800. CATMAT: 464978. CATMAT: 464978				
Exclusivo ME / EPP	6	624190	Cartucho de toner - Preto; Descrição CATMAT: Cartucho Toner Impressora Brother .Referência Cartucho: Tn-3612xlbr.Tipo Cartucho: Compatível. Cor: Preta. Descrição Complementar: Cartucho de toner BROTHER- TN-3662XLS ou compatível . Impressoras Compatíveis: MFC-L6912DW TN-3662 TN3662XLS TN-3662XLS DCP-L5512DN DCP-L5662DN HL-L5212DN HL-L5212DW HL-L6412DW MFC-L5912DW DCPL5512DN. CATMAT: 624190	Unid	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
Exclusivo ME / EPP	7	-	Cilindro Brother DR-3602- Descrição Complementar: Cilindro Brother DR3602 DR-3602. Impressoras Compatíveis: DCP-L5512DN DCPL5512DN DCPL5512 DCP-L5512 L5512DN, DCP-L5662DN DCPL5662DN DCPL5662 L5662DN, HL-L5212DN HLL5212DN HLL5212 L5212DN, HL-L5212DW HLL5212DW L5212DW, HL-L6412DW HLL6412DW HLL6412 L6412DW, MFC-L5912DW MFCL5912DW MFCL5912 L5912DW, MFC-L6912DW MFCL6912DW MFCL6912 L6912DW. CATMAT:	Unid	20	R\$ 509,94	R\$ 10.198,80



Exclusivo ME / EPP	8	335428	Tinta Impressora - PRETA; Descrição CATMAT: Tinta Impressora. Material: Pigmentação Coloidal Cor: Preta Aplicação: Impressora Epson Carga: Refil Características Adicionais: Insolúvel Em Água. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: PRETA - embalagens de 127ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank Compatibilidade: L3250 L3210 T544 L3150 . Número de Referência das tintas 544. CATMAT: 335428	Unid	100	R\$ 25,95	R\$ 2.595,00
Exclusivo ME / EPP	9	468389	Tinta Impressora - CIANO; Descrição CATMAT: Cor: Ciano Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: CIANO - embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Compatibilidade: L3250 L3210	Unid	100	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00

			T544 L3150. Número de Referência das tintas 544. CATMAT: 468389				
Exclusivo ME / EPP	10	468951	Tinta Impressora - AMARELA; Descrição Tinta Impressora Cor: Amarela Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: AMARELA - embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Compatibilidade: L3250 L3210 T544 L3150. Número de Referência das tintas 544. CATMAT: 468951	Unid	100	R\$ 23,08	R\$ 2.308,00



Exclusivo ME / EPP	11	468952	Tinta Impressora - MAGENTA; Descrição Tinta Impressora Cor: Magenta Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil. Descrição Complementar: Tipo de Produto: Refil de Tinta Para Impressora (Refil novo lacrado) Tipo de Tinta: Corante Cor: MAGENTA- embalagens de 70 ml. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta/ Ecotank. Compatibilidade: L3250 L3210 T544 L3150 . Número de Referência das tintas 544. CATMAT: 468952	Unid	100	R\$ 17,39	R\$ 1.739,00
TOTAL							R\$ 34.723,50



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8120-AE8E-326F-8013

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA GISELDA GUIMARÃES DA SILVA (CPF 094.XXX.XXX-20) em 10/10/2025 16:07:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8120-AE8E-326F-8013>